

# LEI Nº. 1055/2011

**SÚMULA:** Altera valor das Ações constante no Anexo I do PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013, Anexo I LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os valores das Ações, Construção/Ampliação/Reforma/Fechamento Centros, Implantação Programa Pão Nosso de Cada Dia, Manutenção Programa Atendimento à Criança - PBV II, Convenio Fia 2007, Programa Bolsa Família-Índice Gestão Descentra-IGD, Piso Básico Fixo - PBF PAIF – CRAS, Equipamento para Unidade de Geração de Renda. Manutenção do Programa Erradicação Infantil – PETI, Manutenção da Casa Lar, Ações Socioeducativas as Crianças e Adolescentes, PETI - Piso Variável Média Complexidade - PVMC constantes no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1030/2010 de 15 de dezembro de 2010 - PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

**Art. 2º** Ficam alterados os valores das Ações, Construção/Ampliação/Reforma/Fechamento Centros, Implantação Programa Pão Nosso de Cada Dia, Manutenção Programa Atendimento à Criança - PBV II, Convenio Fia 2007, Programa Bolsa Família-Índice Gestão Descentra-IGD, Piso Básico Fixo - PBF PAIF – CRAS, Equipamento para Unidade de Geração de Renda. Manutenção do Programa Erradicação Infantil – PETI, Manutenção da Casa Lar, Ações Socioeducativas as Crianças e Adolescentes, PETI - Piso Variável Média Complexidade - PVMC, constantes no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1031/2010 de 15 de dezembro de 2010 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 598.515,97 (Quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos.) nos Órgãos e Unidades abaixo especificadas:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	117.838,83
09.002 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.08011-012 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E FECHAMENTO CENTROS COMUNITÁRIOS	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
004960 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exercícios	
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
09.002 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.08012-084 - PROGRAMA PÃO NOSSO DE CADA DIA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
004970 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exercícios	
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	240.000,00
09.002 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.08012-084 - PROGRAMA PÃO NOSSO DE CADA DIA	
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
004980 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exercícios	
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.551,28
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.243.08012-089 - MANUTENCAO DO PETI - CONTRA PARTIDA	
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
005170 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exercícios	
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.08026-098 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
005530 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exercícios	
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.08026-098 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
005540 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exercícios	
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.08026-098 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
005550 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exercícios	
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.08026-098 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
005560 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exercícios	
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.08026-098 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
005570 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exercícios	
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.093,56
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.08012-090 - PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI - PVMC	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
005220 3.3.00.000713 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL - PETI - Ex. anteriores	
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.08012-088 - PISO BÁSICO VARIÁVEL II - PBV II	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
005140 3.3.00.000715 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA - PAC - Ex. anteriores	
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.805,77
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.08012-088 - PISO BÁSICO VARIÁVEL II - PBV II	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
005150 3.3.00.000715 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA - PAC - Ex. anteriores	
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.339,99
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	

08.243.08036-101 - AÇÕES SOCIO-EDUCATIVAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 005650 3.3.00.000716 - PROGRAMA AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS - Ex. Anterior

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.000,00  
 09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 08.243.08036-101 - AÇÕES SOCIO-EDUCATIVAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 005670 3.3.00.000716 - PROGRAMA AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS - Ex. Anterior

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 23.773,55  
 09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.08012-093 – PROG. BOLSA FAMÍLIA - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADO- IGD-PBF  
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 005290 3.3.00.000736 - FMASIGDBF-INDICE GESTAO DESC PROG BOLSA FAMÍLIA – EX. ANT

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 50.000,00  
 09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.08012-093 – PROG. BOLSA FAMÍLIA - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADO- IGD-PBF  
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 005330 3.3.00.000736 - FMASIGDBF-INDICE GESTAO DESC PROG BOLSA FAMÍLIA – EX. ANT

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00  
 09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.08012-096 - PISO BASICO FIXO - PBF - PAIF - CRAS  
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 005430 3.3.00.000772 – PROG. MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO REF. ASSIST SOCIAL

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.612,99  
 09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.08012-096 - PISO BASICO FIXO - PBF - PAIF - CRAS  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 005450 3.3.00.000772 - PROGRAMA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO REFERENCIA ASSIST SOCIAL

**Art. 4º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exerc.	461.890,11
3.3.00.000713	PROG. DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL - PETI - Ex. anteriores	2.093,56
3.3.00.000715	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA - PAC - Ex. anteriores	21.805,77
3.3.00.000716	PROGRAMA AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS - Ex. Anterior	16.339,99
3.3.00.000736	FMASIGDBF-INDICE GESTAO DESC PROG BOLSA FAMÍLIA – EX. ANT	73.773,55
3.3.00.000772	PROGRAMA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO REFERENCIA ASSIST SOCIAL	22.612,99
<b>TOTAL</b>	Quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos	598.515,97

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 111.609,26 (Cento e onze mil seiscentos e nove reais e vinte e seis centavos) no Órgão e Unidades s abaixo especificadas:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	822,50
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.244.08011-029 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE GERAÇÃO DE RENDA	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
005488 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exercícios	
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	59.677,83
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.08026-098 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
005535 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exercícios	
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.763,36
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.244.08011-029 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE GERAÇÃO DE RENDA	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
005488 3.3.00.000750 - CONVENIO 976/2007 MDS - EQUIPAMENTOS P/ GERAÇÃO DE RENDA	
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.476,45
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.08026-140 - FIA 2007	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
005645 3.3.00.000752 - CONVENIO FIA 2007	
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.869,12
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.08026-140 - FIA 2007	
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
005647 3.3.00.000752 - CONVENIO FIA 2007	

**Art. 6º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm Direta - Exercícios	60.500,33
3.3.00.000750	CONVENIO 976/2007 MDS - EQUIPAMENTOS P/ GERAÇÃO DE RENDA	36.763,36
3.3.00.000752	CONVENIO FIA 2007	14.345,57
<b>TOTAL</b>	<b>Cento e onze mil seiscentos e nove reais e vinte e seis centavos</b>	<b>111.609,26</b>

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 471,90 (Quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos.) no Órgão e Unidades s abaixo especificadas:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	471,90
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.244.08011-029 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE GERAÇÃO DE RENDA	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
005488 3.1.00.000750 - CONVENIO 976/2007 MDS - EQUIPAMENTOS P/ GERAÇÃO DE RENDA	

**Art. 6º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação:

<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.1.00.000750	CONVENIO 976/2007 MDS - EQUIPAMENTOS P/ GERAÇÃO DE RENDA	471,90
<b>TOTAL</b>	<b>Quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos</b>	<b>471,90</b>

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2011.

**ELIAS FARAH NETO**  
**Prefeito Municipal**

**ADM/Marcia**